Anexo d _____
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1856

Revaloriza os padrões de vencimentos dos servidores Municipais de São Vicente e dá outras providências.
Processo nº. 16.934/80.

Koyu Iha, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos de Cr$ 1.000,00(hum mil cruzeiros):

I - os padrões e níveis de vencimentos dos Servidores Municipais;

II - o salário dos servidores extranumerários e contratados mensalistas e diaristas;

III - os proventos dos servidores inativos e em disponibilidade remunerada;

IV - as pensões pagas pela Prefeitura.

Art. 2º -. As despesas decorrentes da execução' desta lei correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 1980.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade, em 8 de dezembro de 1980.

KOYU IHA
Prefeito Municipal

ircc/.